

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41
DE 08 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA COMISSÃO PARA FINS DE LEILÃO DE
BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 73, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a correta gestão do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, classificação e adoção das providências necessárias para a realização de leilão público desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Levantamento, Avaliação e Acompanhamento do Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Japaratuba, ficando assim constituída:

Presidente:

JÍCENO ANTONIO MENEZES LOPES – CPF: 149.XXX.XXX-15

Membros:

JOSE MOURA LIMA – CPF: 102.XXX.XXXZ-15

DIóGENES DA SILVA SANTOS – CPF: 972.XXX.XXX-53

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar o levantamento dos bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal;

II – proceder à identificação, classificação e avaliação dos bens;

III – elaborar relatório circunstanciado contendo a relação dos bens passíveis de alienação;

IV – acompanhar os procedimentos administrativos necessários à realização do leilão;

V – auxiliar o Leiloeiro Oficial e a Administração Municipal no que for necessário ao regular andamento do certame.

Art. 2º - A Comissão encaminhará ao Gabinete do Prefeito o respectivo Laudo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da realização do Leilão.

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições normais dos servidores designados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e servidores da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba/Se, em 08 de junho de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>